



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

Parecer Nº 115/2008

Prot. nº: 038/08 FR 189678
CAAE: 0041.0.051.000-08
Projeto de Pesquisa: Trajetória de Vida dos Usuários do Hospital dia Dr. Elger Nunes: Um Resgate Histórico da Psiquiatria e Saúde Mental no Rio Grande do Norte.
Área de Conhecimento: Ciências da Saúde – Enfermagem – Grupo: III
Pesquisador Responsável: FRANCISCO ARNOLDO NUNES DE MIRANDA.
Instituição onde será realizado: UFRN/CCS – Departamento de Enfermagem.
Instituição Sediadora: Hospital João Machado, responsável pelo ex-hospital Elger Nunes, anexo do Hospital João Machado
Finalidade: Outro tipo
Período de realização – Início: Julho de 2008.
Término: Junho de 2009.
Data da Revisão Ética: 13 de junho de 2008.

RELATO

1. RESUMO

O presente protocolo foi submetido à Revisão Ética em 09 de maio de 2008, quando recebeu o seguinte parecer:

Considerando o exposto, entendemos que o Protocolo sob análise está bem estruturado e justificado. Sugerimos ao pesquisador uma reavaliação do título da pesquisa, visando torna-la mais coerente com os resultados que poderão ser obtidos.

Dessa forma, o presente protocolo deverá ser enquadrado como PENDENTE.

O pesquisador enviou correspondência a este Comitê na qual acata a sugestão contida na primeira Revisão Ética, passando o Projeto a ter o seguinte título: “*Trajetória de Vida dos Usuários do Hospital Dia Dr. Elger Nunes: Um Recorte Histórico da Psiquiatria e Saúde Mental do Rio Grande do Norte*”.

2. PARECER

Considerando que a recomendação, contida na primeira Revisão Ética foi completamente atendida, somos favoráveis ao enquadramento do presente protocolo como APROVADO.

3. ORIENTAÇÕES AO PESQUISADOR

Em conformidade com a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) através do Manual Operacional para Comitês de Ética em Pesquisa (Brasília, 2002) e Resol. 196/96 – CNS o pesquisador responsável deve:

1. entregar ao sujeito da pesquisa uma cópia do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), na íntegra, por ele assinada (Resol. 196/96 – CNS – item IV.2d);

Julia

2. desenvolver a pesquisa conforme foi delineada no protocolo aprovado e descontinuar o estudo somente após a análise das razões da descontinuidade pelo CEP/UFRN (Resol. 196/96 – CNS – item III.3z);
3. apresentar ao CEP/UFRN eventuais emendas ou extensões ao protocolo original, com justificativa (Manual Operacional para Comitês de Ética em Pesquisa – CONEP – Brasília – 2002 – p.41);
4. apresentar ao CEP/UFRN relatório final após conclusão da pesquisa - (Manual Operacional para Comitês de Ética em Pesquisa - CONEP – Brasília – 2002 – p.65);

Os formulários para os Relatórios Parciais e Final estão disponíveis na página do CEP/UFRN (www.etica.ufrn.br).

Natal, 17 de junho de 2008.


Dulce Almeida

VICE-COORDENADORA DO CEP-UFRN